

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS COORDENAÇÃO DE CURSO



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – (Atividades Institucionais)						
NOME ñ						
COD.CURSO N. DE MATRICULA						
ENDEREÇO ń						
CELULAR - TELEFONE → CONVENCIONALÑ		-				
Resolução 021/2007-CONSEPE:  Art. 10 - Atividades institucionais poderão ser objeto de Aproveitamento de Estudos como carga horária optativa.  § 1º - Entendem-se como atividades institucionais: PIBIC, PET, MONITORIA, Programas e Projetos de Extensão e Pesquisa, e Estágio não obrigatório, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado.  § 2º - O máximo a ser aproveitado em Atividades Institucionais será de 50% da carga horária mínima definida como optativa para o curso.  § 3º - Para aproveitamento de carga horária de que trata este artigo, o Colegiado do Curso poderá conceder para cada semestre de trabalho 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) horas, correspondente a 1 (um), 2 (dois) e 4 (quatro) créditos, respectivamente.						
ATIVIDADES	Crédit 01 / 15h	os / Carga 02 / 30h	Horária 04 / 60h			
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – (Cópia: Declaração acompanhada do termo de contrato entre as partes)						
MONITORIA (Cópia: Certificado)						
PET (Programa de Educação Tutorial) (Cópia: Certificado)						
PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica) (Cópia: Certificado)						
PROJETO DE EXTENSÃO (Cópia: Certificado ou Declaração)						

ATIVIDADES	Créditos / Carga Horária		
ATTVIDADES		02 / 30h	04 / 60h
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – (Cópia: Declaração acompanhada do termo de contrato entre as partes)			
MONITORIA (Cópia: Certificado)			
PET (Programa de Educação Tutorial) (Cópia: Certificado)			
PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica) (Cópia: Certificado)			
PROJETO DE EXTENSÃO (Cópia: Certificado ou Declaração)		·	
PROJETO DE PESQUISA (Cópia: Certificado ou Declaração)			

Parecer do Coordenador de Curso	Carimbo e Assinatura
	·

Espaço reservado DRC/PROEG	Destino
	( ) DRC/PROEG

Manaus, de	de	
------------	----	--